ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

OBJETIVO: O objetivo deste estudo técnico preliminar é o fornecimento de solução de transporte para viagens que serão executadas pelos CCI e CRAS desta municipalidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Proteção Social Básica desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, atendendo diversas famílias, atuando em busca do fortalecimento social, buscando seu protagonismo e resguardando o acesso à cidadania por meio do fortalecimento de vínculos, do atendimento social e da realização de atividades complementares, carece de subsídios para o aumento da oferta à população.

Visando sempre a melhoria dos serviços prestados, elencamos a demanda trazida pelos CCI e CRAS, equipamentos socioassistenciais localizados em território de incidência de alta vulnerabilidade social, cuja dinâmica de trabalho contempla as famílias que residem em tais locais.

Considerando que o atendimento a este público demanda a constante dinamização da oferta, buscando maneiras de acessar aos usuários por meio de ações e atividades variadas, construindo de maneira dialógica o serviço junto à população, previu-se a realização de viagens para fins de convivência, fortalecimento de vínculos e fomento do previsto pela Proteção Social Básica.

Tais viagens proporcionam a equipe técnica realizar além do supracitado, construindo junto aos usuários o fortalecimento necessário para promulgação do trabalho. Além disso, é oferecido aos participantes a oportunidade de expandir os horizontes culturais e sociais, angariando novas experiências que, em muitos casos, tornam-se únicas aos munícipes usuários do serviço.

Dentro da Proteção Social Básica, há um histórico de realização de viagens nesta perspectiva, sendo que em 2024 foram realizadas mais de 19 viagens de cunho social. No

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FRANCH VARGAS e LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41 e informe o código 98A0-5CB3-D3F3-3E41

exercício de 2025, ressaltamos ainda que foram encaminhadas emendas com finalidade carimbada para realização de viagens.

3. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa que fornecer a demanda elencada, deverá atentar-se as especificações registradas neste estudo técnico preliminar;

4.2. O objeto deverá ser prestado por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

4.3. Estima-se que serão percorridos 7.203 km, em um número de viagens que pode variar de 12 a 18 viagens;

4.4. Deve-se observar o disposto na Lei nº 13.103, de 2 de Março de 2015, bem como quaisquer legislações pertinentes;

4.5. Não será admitida sublocação dos itens, em qualquer natureza;

4.6. O julgamento de propostas deverá ocorrer prezando o melhor preço, com menor valor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento realizado considerando as necessidades dos Equipamentos desta Proteção Social Básica, e o planejamento feito por cada uma das unidades contempladas, estipulou-se o quantitativo de 7.203 km a serem percorridos, por meio de 12 a 18 viagens. Ressaltamos que tal quantidade se baseia na série histórica do ano anterior, com as devidas adequações — foram percorridos em 2024 cerca de 9.580 km, porém, o atendimento fora ampliado para Equipamentos que não planejaram viagens para este

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FRANCH VARGAS e LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41 e informe o código 98A0-5CB3-D3F3-3E41

exercício. As viagens se dividirão de maneira intermunicipal, podendo ocorrer para cidades como São Sebastião, São Paulo ou Lagoinha.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o plano de trabalho realizado pelos CRAS e CCI, onde previu-se a realização de viagens para fins de fomento cultural e social dentro dos usuários atendidos pelos Equipamentos, e tendo em vista que tais atividades alinham-se às demandas trazidas pela própria população, realizou-se estudo buscando a melhor maneira de efetuar o pleito.

Dentre as opções, destacaram-se a princípio a locação de ônibus, ou a contratação do transporte como um todo. Dentro da perspectiva da locação do ônibus, entendeu-se que a mesma representaria menor eficiência, tendo em vista que seria necessário fornecer motorista dentro do quadro da Prefeitura, sendo que esta Proteção Social Básica não dispõe de servidor para tanto. Além disso, a locação do veículo demandaria maiores soluções administrativas — seguro para viagem, pedágio e combustível sendo alguns dos exemplos.

Para uma hipotética viagem para São Sebastião, dentro dos valores orçados, teríamos um valor médio de R$ 9,13 por km, totalizando R$ 2.374,66 para um percurso de aproximadamente 260 km. Em relação às diárias de locação de veículo tipo ônibus, foram registrados valores entre R$ 980,00 e R$ 2.200,00 para minivans, de 16 lugares, não sendo possível encontrar no PNCP orçamentos para o veículo do tipo ônibus sem motorista, com 46 lugares. Ademais, orçou-se para este percurso um valor médio de R$ 720,05 para gasolina e pedágio — levando o valor mínimo para uma locação direta para R$ 1.700,05 sem considerar os gastos com o motorista e com o seguro de vida dos passageiros, para atendimento de apenas 16 vagas.

Desta forma, julgou-se de maior vantagem a contratação do serviço de transporte, orientando-se inclusive por atas de registro de preço já praticadas por esta Prefeitura de Taubaté. Dentro deste viés, anota-se que existe ata vigente por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, no entanto, o item referente à viagem dentro de tal quilometragem encontra-se escasso.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FRANCH VARGAS e LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41 e informe o código 98A0-5CB3-D3F3-3E41

Ademais, considerando as diretrizes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e as regulamentações necessárias para a prática eficaz do translado de pessoal, entende-se que para atendimento das normas vigentes e legislações é de maior vantagem a contratação de empresa especializada no ramo, uma vez que soluções híbridas possam acarretar em maior desgaste administrativo.

Portanto, para atendimento da demanda apresentada, resultando em melhor oferta aos usuários atendidos pelos CRAS e CCI deste município, entende-se como vantajosa a contratação de transporte por empresa especializada.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por meio de levantamento realizado pelo Portal Nacional de Compras Públicas, estimou-se o valor da contratação para prestação do serviço, conforme orçamentos que integram este Estudo Técnico e Memória de Cálculo abaixo:

Item	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 7
Transporte intermunicipal em ônibus, por km	R$ 9,80	R$ 11,80	R$ 5,80

Sendo o valor médio obtido de R$ 9,13, e tendo uma previsão de serem viajados aproximadamente 7.203 km, estima-se um valor total de R$ 65.763,39.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa de solução de transporte para atendimento de viagens para os CRAS e CCI desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. A contratação em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente a prestação pontual do serviço, nas datas apontadas, bastará para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.

Para melhor atendimento da quantidade de público atendido pelos Equipamentos de Proteção Social Básica, prevê-se a utilização de ônibus, em dinâmica intermunicipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FRANCH VARGAS e LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41 e informe o código 98A0-5CB3-D3F3-3E41

No estudo realizado, não foi identificada a necessidade do parcelamento da aquisição em questão, sendo sugerido a realização da prestação de serviço em lote global.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da solução escolhida, pretende-se eliminar o problema demonstrado no item 3 deste ETP, contratando empresa para solução de transporte para atendimento de viagens para os CRAS e CCI desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, realizando assim as atividades previstas em busca da garantia de direitos e fortalecimento de vínculos dos usuários de cada serviço.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- ➔ A contratação será fiscalizada pelo Gestor de Área de Proteção Social Básica e terá o contrato gerido pela Diretora de Proteção Social Básica.
- ➔ A contratação do serviço correrá por meio de emissão de Ordem de Serviço, considerando os destinos que serão praticados, conforme exposto em posterior Termo de Referência;
- ➔ Qualquer divergência na prestação de serviço realizada com aquela prevista em contrato, deverá ser notificado à empresa para providências;
- ➔ Preparação dos respectivos cronogramas de viagem, bem como acompanhamento e supervisão das mesmas, a ser realizada pelas equipes de cada serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução proposta não demandará contratações correlatas ou interdependentes, possuindo eficácia por si só e atendendo todo o necessário por esta municipalidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a contratação em tela prevê-se empresa regularizada junto a ANTT, respeitando todas as prerrogativas enquanto emissão de poluentes de seus veículos, bem como acerca dos

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FRANCH VARGAS e LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41 e informe o código 98A0-5CB3-D3F3-3E41

descartes de materiais que se façam necessários, mantendo o previsto nas legislações vigentes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por meio do contido neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrou-se o problema enfrentado e a solução pra obtenção dos resultados esperados, visando o atendimento dos usuários deste Departamento de Proteção Social Básica. Em relação ao apresentado, este Departamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Victor Franch Vargas
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica

Assinado por 2 pessoas: VICTOR FRANCH VARGAS e LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41 e informe o código 98A0-5CB3-D3F3-3E41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98A0-5CB3-D3F3-3E41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICTOR FRANCH VARGAS (CPF 367.XXX.XXX-09) em 14/05/2025 10:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA (CPF 297.XXX.XXX-16) em 14/05/2025 10:32:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taubate.1doc.com.br/verificacao/98A0-5CB3-D3F3-3E41